



## CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

### COORDENAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO, ASSESSORAMENTO E ESTUDOS INTERNACIONAIS - CONAE/CGCIN/DCOI

**Anexo CONAE/CGCIN/DCOI N° 2686749**

#### **FAQ – Perguntas Frequentes** **Atualização: 3/7/2026**

#### **Chamada Pública MCTI/CNPq/BRICS-STI N° 14/2026**

*Esta Chamada Pública integra a estratégia do MCTI e do CNPq de fortalecimento da cooperação científica internacional, por meio do apoio a iniciativas de natureza multilateral no âmbito do bloco BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito e Irã).*

*O presente FAQ tem caráter orientativo e busca esclarecer aspectos operacionais e normativos recorrentes, contribuindo para a redução de consultas formais ao CNPq. Por gentileza, leia atentamente.*

*Em casos omissos, encaminhe sua dúvida à Central de Atendimento do CNPq pelo e-mail [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br) ou contate-nos pelo número +55 61 3211-4000, em dias úteis (horário de Brasília/DF). As demandas serão respondidas no menor espaço de tempo possível.*

#### **1. Sobre a Chamada**

##### **1.1. Qual é o objetivo da Chamada BRICS-STI N° 14/2026?**

A Chamada tem por objetivo apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação de excelência internacional no âmbito do BRICS STI Framework Programme, consolidando a cooperação científica e tecnológica entre o Brasil e os demais países do bloco (item 1 e 1.2 da Chamada).

##### **1.2. Quais países podem participar da cooperação?**

Podem participar do consórcio pesquisadores de instituições sediadas no Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito e Irã. Destaca-se que, nesta edição, a Índia participará apenas de consórcios enquadrados na Linha 1 (Redes Temáticas de Pesquisa), não integrando a Linha 2 (Projetos Flagship), conforme o item 3.2.4.1 da Chamada.

#### **2. Linhas de Apoio e Natureza da Cooperação**

##### **2.1. Quais são as linhas de financiamento previstas?**

A Chamada prevê duas linhas de apoio:

Linha 1: Redes Temáticas de Pesquisa;

Linha 2: Projetos Flagship;conforme definido no item 1 da Chamada.

## 2.2. Qual a distinção entre a Linha 1 e a Linha 2?

A Linha 1 destina-se a projetos de cooperação multilateral de médio porte, voltados à consolidação da investigação científica conjunta. A Linha 2 é voltada a Projetos Flagship, que são estratégicos, de larga escala e obrigatoriamente transdisciplinares, com foco em impacto socioeconômico e integração institucional robusta (item 1 e 3.2.1.2 da Chamada).

## 2.3. Quantos países devem compor o consórcio do projeto?

Cada proposta deve obrigatoriamente integrar um consórcio multilateral. Para a Linha 1, exige-se o mínimo de 3 (três) países (incluindo o Brasil). Para a Linha 2, exige-se o mínimo de 4 (quatro) países (incluindo o Brasil), conforme o item 3.2.5.

## 3. Recursos Financeiros

### 3.1. Qual o montante total de recursos da Chamada?

O montante global da Chamada é de R\$ 33.000.000,00, oriundos do FNDCT, sendo R\$ 19.000.000,00 destinados a custeio e R\$ 14.000.000,00 destinados a bolsas, conforme estabelecido no item 4.1.

### 3.2. Quais os valores máximos que podem ser solicitados por proposta?

Os valores máximos por projeto variam por linha, conforme o item 4.1.1:

Linha 1: Até R\$ 650.000,00 (sendo até R\$ 250.000,00 para bolsas e até R\$ 400.000,00 para custeio);

Linha 2: Até R\$ 5.500.000,00 (sendo até R\$ 2.000.000,00 para bolsas e até R\$ 3.500.000,00 para custeio).

### 3.3. É possível solicitar recursos para despesas de capital (equipamentos)?

Não. Para esta chamada específica, os recursos do CNPq estão limitados estritamente a despesas de custeio e bolsas (itens 4.1 e 5.1). Despesas com equipamentos permanentes não são financiáveis.

## 4. Proponentes, Equipes e Submissão

### 4.1. Quem pode submeter proposta?

Pode submeter proposta o pesquisador com título de doutor, vínculo formal (celetista ou estatutário) com instituição de execução brasileira elegível, e currículo Lattes atualizado. Além disso, o proponente deve fazer parte da pré-proposta aprovada pelo Secretariado do BRICS-STI na etapa internacional, conforme estabelecido no item 3.2.1.

### 4.2. Um mesmo pesquisador pode submeter mais de uma proposta?

Sim, porém é estritamente limitada a uma única proposta por proponente em cada uma das linhas de fomento (uma na Linha 1 e/ou uma na Linha 2), conforme expresso no item 6.8 da Chamada.

### 4.3. Como funciona a regra de dupla submissão exigida na chamada?

A submissão exige duas etapas: a proposta colaborativa deve ser registrada internacionalmente no Secretariado do BRICS-STI pelo coordenador líder do consórcio, gerando o formulário Joint Application Form (JAF). Posteriormente, o proponente brasileiro deve realizar a submissão nacional exclusivamente na Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), anexando obrigatoriamente o JAF em formato PDF. A ausência deste documento internacional invalida a proposta nacional (item 6.6, alínea "r").

4.4. O chefe de pesquisa brasileiro precisa ser o coordenador geral do projeto para ser considerado coordenador nacional?

O pesquisador brasileiro responsável pela submissão da proposta na plataforma nacional será automaticamente reconhecido como coordenador nacional do projeto, sendo ele o único habilitado a solicitar recursos ao CNPq.

4.5. O CNPq pode indicar ou sugerir parceiros para a formação do consórcio?

Não. O CNPq não realiza indicações de parceiros para a formação de consórcios. Portanto, não é possível intermediar ou sugerir conexões entre pesquisadores, professores, empresas ou instituições interessadas em integrar um projeto conjunto. A composição do consórcio é de inteira responsabilidade dos próprios proponentes.

4.6. Como proceder para cadastrar uma instituição na plataforma do Diretório de Instituições (DI) para fins de submissão na Chamada?

Após preencher o cadastro no site do DI, o proponente deve enviar um e-mail para atendimento@cnpq.br solicitando a efetivação do cadastramento, com os dados listados no Anexo II da Chamada. A comunicação direta com o Serviço de Atendimento é necessária para que o processo siga o fluxo de cadastramento. Após o retorno da equipe técnica com as orientações e a confirmação do registro, acesse novamente o formulário de submissão e verifique se a instituição já aparece na caixa de diálogo específica. Caso ainda não esteja disponível, entre em contato novamente com o atendimento.

## 5. Bolsas e Modalidades de Apoio

5.1. Quais modalidades de bolsas podem ser solicitadas?

Serão concedidas bolsas nas modalidades Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) no País; e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Júnior (DEJ) e Sênior (DES), conforme detalhado no item 5.3.1.

## 6. Avaliação e Recurso

6.1. Onde as propostas devem ser submetidas?

As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pela Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), conforme estabelecido no item 6.1 da Chamada.

6.2. Quais são os critérios de avaliação?

As propostas serão avaliadas com base na qualidade científica, originalidade, competência técnica das equipes, potencial de impacto e sustentabilidade (TRL), integração com o setor empresarial e adequação do orçamento/plano de gestão de dados, conforme a tabela de critérios estabelecida no item 7.1.1.

6.3. Existe fase recursal?

Sim. Da decisão preliminar de julgamento, caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do resultado, devendo ser submetido exclusivamente na Plataforma Carlos Chagas (item 8.1).

6.4. O proponente de um projeto pode participar da equipe de outro projeto na mesma Linha de Fomento?

Sim. Não há impedimento para esse cenário. A restrição prevista no edital é direcionada aos coordenadores, que não podem ser proponentes de mais de uma proposta por Linha de Fomento.

6.5. No cadastramento da equipe e das instituições participantes, devo incluir apenas os membros e instituições brasileiros ou também os dos demais países parceiros?

É necessário cadastrar todos os pesquisadores envolvidos no projeto, incluindo os estrangeiros. Da mesma forma, devem ser indicadas as instituições de todas as partes participantes, independentemente do país de origem.

## 7. Aspectos Legais, Integridade e LGPD

### 7.1. Como são tratados os dados pessoais?

A transferência e o tratamento de dados pessoais observarão rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, conforme disposto no item 15.1.

### 7.2. Quais são os compromissos com a integridade científica?

Ao submeter a proposta, o proponente se submete à Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq (Portaria nº 2.664/2026). É vedado o plágio ou manipulação de dados, e exige-se a submissão de um Plano de Gestão de Dados (PGD) preenchido no momento da inscrição (itens 6.6 "s" e 6.11 a 6.14).

### 7.3. Algumas áreas temáticas listadas no corpo da Chamada (como as alíneas "g", "h" e "i" da Linha 1) não aparecem detalhadas no Anexo Nacional. O que isso significa?

Embora as temáticas mencionadas constem no texto referencial da Chamada Multilateral, as áreas "g", "h" e "i" da Linha 1 não alcançaram consenso para financiamento conjunto entre as agências de fomento dos demais países parceiros nesta edição. Dessa forma, para fins de submissão nacional e compromisso de financiamento pelo CNPq, os proponentes devem considerar as áreas descritas no Anexo Nacional (National Annex) e disponíveis no formulário de submissão na Plataforma Carlos Chagas.

## 8. Data limite para submissão das propostas: está definida como 06/7/2026 na 7ª Chamada publicada pelo CNPq, mas na Chamada Internacional está afirmado que "Call is open until June 25, 2026: 15:00 UTC+3 (Moscow Time)"; Qual a data correta?

Há dois prazos distintos a observar: a submissão no sistema BRICS FRAMEWORK deveria ter sido realizada até o dia 25 de junho, às 15h00 (horário de Moscou) — equivalente a 09h00 (horário de Brasília). Já a submissão ao CNPq deve ser realizada até o dia 13 de julho de 2026 até às 23h59.

## 9. O Plano de Gestão de Dados (PGD) exigido no item 6.6 do edital segue um modelo obrigatório? Onde posso encontrá-lo?

O modelo de referência do Plano de Gestão de Dados é uma referência e não é obrigatório que seja seguido — o PGD pode ser elaborado de acordo com a expertise do pesquisador desde que atenda às diretrizes de Integridade Científica do CNPq. Você pode baixar o modelo em: <https://drive.cnpq.br/index.php/s/LZHrpdXNk7nJcsb>

## 10. É possível incluir pesquisadores de países que não integram o BRICS na composição da equipe do projeto?

Sim. É permitida a participação de pesquisadores de países não membros do BRICS na equipe do projeto. No entanto, esses pesquisadores não são computados como critério de elegibilidade do consórcio e não são elegíveis ao recebimento de financiamento direto do CNPq.

=====

**COORDINATION FOR NEGOTIATION, ADVISORY AND INTERNATIONAL STUDIES -  
CONAE/CGCIN/DCOI**

**7th MCTI/CNPq/BRICS-STI Call No. 14/2026**

*This Public Call is part of the strategy of the Ministry of Science, Technology and Innovation (MCTI) and the National Council for Scientific and Technological Development (CNPq) to strengthen international scientific cooperation through support for multilateral initiatives within the BRICS framework (Brazil, Russia, India, China, South Africa, Egypt, and Iran).*

*This FAQ is intended for guidance purposes and seeks to clarify recurring operational and regulatory aspects, thereby contributing to a reduction in formal inquiries submitted to CNPq. Please read it carefully.*

*In cases not covered herein, please submit your question to the CNPq Service Desk by emailing [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br) or contact us by phone at +55 61 3211-4000, on business days (Brasília time). Requests will be answered as promptly as possible.*

## **1. About the Call**

### **1.1. What is the objective of the BRICS-STI Call No. 14/2026?**

The Call aims to support research, development, and innovation projects of international excellence within the BRICS STI Framework Programme, consolidating scientific and technological cooperation between Brazil and the other member countries of the bloc (items 1 and 1.2 of the Call).

### **1.2. Which countries may participate in the cooperation?**

Consortiums can be formed by researchers from institutions based in Brazil, Russia, India, China, South Africa, Egypt, and Iran. Please note that in this edition, India will only participate in consortiums framed under Line 1 (Thematic Research Networks) and will not take part in Line 2 (Flagship Projects), as per item 3.2.4.1 of the Call.

## **2. Funding Lines and Nature of Cooperation**

### **2.1. What funding lines are available?** The Call provides for two support lines:

Line 1: Thematic Research Networks (Joint Research Projects);

Line 2: Flagship Projects; as defined in item 1 of the Call.

### **2.2. What is the distinction between Line 1 and Line 2?**

Line 1 is intended for medium-sized multilateral cooperation projects aimed at consolidating joint scientific research. Line 2 is aimed at Flagship Projects, which are strategic, large-scale, and mandatorily transdisciplinary, with a focus on socioeconomic impact and robust institutional integration (items 1 and 3.2.1.2 of the Call).

### **2.3. How many countries must comprise the project consortium?**

Each proposal must mandatorily be part of a multilateral consortium. For Line 1, a minimum of 3 (three) countries (including Brazil) is required. For Line 2, a minimum of 4 (four) countries (including Brazil) is required, in accordance with item 3.2.5.

## **3. Financial Resources**

### **3.1. What is the total funding amount of the Call?**

The total funding amount of the Call is BRL 33,000,000.00, sourced from the FNDCT, with BRL 19,000,000.00 allocated to running costs (custeio) and BRL 14,000,000.00 allocated to fellowships (bolsas), as established in item 4.1.

### 3.2. What are the maximum amounts per proposal?

The maximum amounts per project vary by line, in accordance with item 4.1.1:

Line 1: Up to BRL 650,000.00 (up to BRL 250,000.00 for fellowships and up to BRL 400,000.00 for running costs);

Line 2: Up to BRL 5,500,000.00 (up to BRL 2,000,000.00 for fellowships and up to BRL 3,500,000.00 for running costs).

3.3. Is it possible to request funds for capital expenses (equipment)? No. For this specific call, CNPq funds are strictly limited to running costs and fellowships (items 4.1 and 5.1). Expenses with permanent equipment cannot be funded.

## 4. Applicants, Teams, and Submission

### 4.1. Who may submit a proposal?

Proposals may be submitted by researchers holding a doctoral degree, with a formal affiliation (employment contract or tenured) to an eligible Brazilian executing institution, and an updated Lattes CV. Additionally, the applicant must be part of a pre-proposal approved by the BRICS-STI Secretariat in the international phase, as set forth in item 3.2.1.

### 4.2. May the same researcher submit more than one proposal?

Yes, but it is strictly limited to a single proposal per applicant in each of the funding lines (one in Line 1 and/or one in Line 2), as expressly stated in item 6.8 of the Call.

### 4.3. How does the double submission rule required in the call work?

The submission requires two steps: the collaborative proposal must be registered internationally with the BRICS-STI Secretariat by the leading consortium coordinator, generating the Joint Application Form (JAF). Subsequently, the Brazilian applicant must submit the national proposal exclusively via the Carlos Chagas Integrated Platform (PICC), mandatorily attaching the JAF in PDF format. The absence of this international document invalidates the national proposal (item 6.6, letter "r").

### 4.4. Does the Brazilian research lead need to be the overall project coordinator to be considered the national coordinator?

The Brazilian researcher responsible for submitting the proposal on the national platform will be automatically recognized as the national coordinator of the project and will be the sole individual eligible to request funding from CNPq.

### 4.5. Can CNPq suggest or indicate partners for consortium formation?

No. CNPq does not provide referrals or suggestions for consortium partners. It is therefore not possible for CNPq to mediate or facilitate connections between researchers, professors, companies, or institutions interested in joining a collaborative project. The composition of the consortium is the sole responsibility of the applicants themselves.

### 4.6. How should an institution be registered on the Institutional Directory (DI) platform for proposal submission purposes?

After completing the registration on the DI website, the applicant must send an e-mail to [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br) requesting confirmation of the registration, including the information listed in Annex II of the Call. Direct communication with the Support Service is required for the process to follow the proper registration workflow. Once the technical team responds with instructions and confirms the registration, access the submission form again and verify whether the institution appears in the relevant dialogue box. If it is not yet available, please contact the support service

once more.

## 5. Fellowships and Support Modalities

### 5.1. Which fellowship modalities may be requested?

Fellowships will be granted under the modalities of Technological and Industrial Development (DTI) in Brazil; and Technological Development and Innovation Abroad - Junior (DEJ) and Senior (DES), as detailed in item 5.3.1.

## 6. Submission, Evaluation, and Appeals

### 6.1. Where should proposals be submitted?

Proposals must be submitted exclusively through the Carlos Chagas Integrated Platform (PICC), as established in item 6.1 of the Call.

### 6.2. What are the evaluation criteria?

Proposals will be evaluated based on scientific quality, originality, technical competence of the teams, potential impact and sustainability (TRL), integration with the business sector, and adequacy of the budget/data management plan, according to the criteria table set forth in item 7.1.1.

### 6.3. Is there an appeal stage?

Yes. Following the preliminary decision of the judgment, an administrative appeal may be filed within 10 (ten) calendar days from the publication of the result. It must be submitted exclusively through the Carlos Chagas Platform (item 8.1).

### 6.4. May a project applicant participate as a team member in another project under the same Funding Line?

Yes. There is no restriction on this arrangement. The limitation set out in the Call is directed at coordinators, who may not act as applicants for more than one proposal per Funding Line.

### 6.5. When registering the project team and participating institutions, should I include only Brazilian members and institutions, or also those from other partner countries?

All researchers involved in the project must be registered, including foreign members. Likewise, the institutions of all participating parties must be indicated, regardless of their country of origin.

## 7. Legal Aspects, Integrity, and Data Protection

### 7.1. How are personal data handled?

The transfer and processing of personal data will strictly comply with the Brazilian General Data Protection Law (LGPD), Law No. 13,709/2018, as set forth in item 15.1.

### 7.2. Are there scientific integrity rules?

By submitting the proposal, the applicant complies with the CNPq Scientific Integrity Policy (Ordinance No. 2,664/2026). Plagiarism or data manipulation is strictly forbidden, and a completed Data Management Plan (PGD) must be submitted at the time of application (items 6.6 "s" and 6.11 to 6.14).

### 7.3. I see some thematic areas listed in the body of the Call (such as items "g", "h", and "i" of Line 1) that are not detailed in the National Annex. What does this mean?

Although these thematic areas are mentioned in the reference text of the Multilateral Call, themes "g", "h", and "i" of Line 1 did not reach a consensus for joint funding among the partner funding agencies of the other member countries in this edition. Therefore, for the purposes of national submission and funding commitment by CNPq, applicants must strictly follow the areas

described in the National Annex and available in the submission form on the Carlos Chagas Platform.

8. What is the correct deadline for proposal submission?

A: There are two distinct deadlines to observe. Submission to the BRICS FRAMEWORK system was required by June 25, 2026, at 15:00 (Moscow Time / UTC+3) — equivalent to 09:00 (Brasília Time). Submission to CNPq, in turn, must be completed by July 13, 2026, by 23:59 (Brasília Time).

9. Is the Data Management Plan (PGD) required under item 6.6 of the Call based on a mandatory template? Where can it be found?

The reference model for the Data Management Plan made available by CNPq serves as a guide only and is not mandatory. The DMP may be developed in accordance with the researcher's own expertise, provided it complies with CNPq's Scientific Integrity guidelines. You may download the reference document in: <https://drive.cnpq.br/index.php/s/LZHrpdXNk7nJcsb>

10. May researchers from non-BRICS countries be included in the project team?

Yes. Researchers from countries that are not members of BRICS may participate in the project team. However, such researchers are not counted towards the consortium's eligibility criteria and are not eligible to receive direct funding from CNPq.

---

**Referência:** Processo nº 01300.012164/2023-62

SEI nº 2729178



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE ARAUJO LEAL**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 03/07/2026, às 15:34, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2729178** e o código CRC **B3AD78F8**.